Nº 535 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 SRP

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 526 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Marcelo Caetano Braga Muniz**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1660270 SSP/MA e do CPF nº 494.208.103-30, nomeado por meio da Portaria nº 10.084, de 16 de maio de 2019, publicada em 18/05/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2019**, publicada no dia 31 de julho de 2019, abertura da sessão em 19 de agosto de 2019, às 14:00h (quatorze horas), **Processo Administrativo 02.10.00.110/2019 - SINFRA,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção para Serviços de Terraplanagem, Pavimentação e Correlatos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão (SINFRA), de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato, conforme as especificações constantes no Edital e Termo de Referência, nas Planilha de Composição de Preços – Anexo I, do **Pregão Presencial nº 090/2019,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

Nº 527 CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SINFRA	QUANTITATIVO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTTITATOVO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1.1	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	1.500,00	1.500,00	3.000,00
1.2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	4.500,00	4.500,00	9.000,00
1.3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	4.000,00	4.000,00	8.000,00
1.4	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	12.000,00	12.000,00	24.000,00
1.5	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	3.050,00	3.050,00	6.100,00
1.6	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) COM FRETE	m³	9.150,00	9.150,00	18.300,00
1.7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	5.500,00	5.500,00	11.000,00
1.8	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) COM FRETE	m³	16.500,00	16.500,00	33.000,00
1.9	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	500,00	500,00	1.000,00
1.10	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) COM FRETE	m³	1.500,00	1.500,00	3.000,00
1.11	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	500,00	500,00	1.000,00
1.12	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) COM FRETE	m³	1.500,00	1.500,00	3.000,00
1.13	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	500,00	500,00	1.000,00
1.14	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) COM FRETE	m³	1.500,00	1.500,00	3.000,00
1.15	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇAO(POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE) - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	5.632,19	5.632,19	11.264,38
1.16	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇAO(POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE)	m³	16.896,59	16.896,59	33.793,18

Marcelo Caetano Vieira Muniz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 34561-3

Nº 528 CPL

1.17	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	25.000,00	25.000,00	50.000,00
1.18	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	75.000,00	75.000,00	150.000,00
1.19	PO DE PEDRA COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	8.750,00	8.750,00	17.500,00
1.20	PO DE PEDRA COM FRETE	m³	26.250,00	26.250,00	52.500,00
1.21	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 0 - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	500,00	500,00	1.000,00
1.22	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 0	m³	1.500,00	1.500,00	3.000,00
1.23	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 1 - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	2.000,00	2.000,00	4.000,00
1.24	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 1	m³	6.000,00	6.000,00	12.000,00
1.25	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 2 - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	750,00	750,00	1.500,00
1.26	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 2	m³	2.250,00	2.250,00	4.500,00

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 529 CPL

1	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - COTA DE 25% DE PARTICI	m³	1500	R$ 51,00	R$ 76.500,00
2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	4500	R$ 51,00	R$ 229.500,00
3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - COTA DE 25% DE PARTICIP	m³	4000	R$ 24,60	R$ 98.400,00
4	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	12000	R$ 24,60	R$ 295.200,00
15	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇAO(POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - COTA DE 25%	m³	5632	R$ 65,70	R$ 370.034,88
16	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇAO(POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	16897	R$ 65,70	R$ 1.110.105,96
21	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 0 - COTA	m³	500	R$ 80,70	R$ 40.350,00
22	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 0	m³	1500	R$ 80,70	R$ 121.050,00
23	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 1 - COTA	m³	2000	R$ 80,70	R$ 161.400,00
24	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 1	m³	6000	R$ 80,70	R$ 484.200,00
25	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO	m³	750	R$ 80,70	R$ 60.525,00

Marcelo Caetano De Lima Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 530 CPL

	2 - COT				
26	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 2	m³	2250	R$ 80,70	R$ 181.575,00

F & G COMERCIO E SERVICOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	m³	3050	R$ 81,20	R$ 247.660,00
6	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) COM FRETE	m³	9150	R$ 81,20	R$ 742.980,00
7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	5500	R$ 63,67	R$ 350.185,00
8	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) COM FRETE	m³	16500	R$ 63,67	R$ 1.050.555,00
9	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	500	R$ 63,67	R$ 31.835,00
10	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) COM FRETE	m³	1500	R$ 63,67	R$ 95.505,00
11	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	500	R$ 63,67	R$ 31.835,00
12	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) COM FRETE	m³	1500	R$ 63,67	R$ 95.505,00
13	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	500	R$ 69,54	R$ 34.770,00
14	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) COM FRETE	m³	1500	R$ 69,54	R$ 104.310,00
17	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRAN	m³	25000	R$ 56,37	R$ 1.409.250,00

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula 84561-8

Nº 531 CPL

18	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRAN	m³	75000	R$ 56,37	R$ 4.227.750,00
19	PO DE PEDRA COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	8750	R$ 60,90	R$ 532.875,00
20	PO DE PEDRA COM FRETE	m³	26250	R$ 60,90	R$ 1.598.625,00

2.3. Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 17.032.854/0001-52	**Razão Social: F & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
Endereço: Av. Newton Bello, nº 05, Santa Inês, Imperatriz/MA.	CEP: 65.919-265
Telefone: (99) 99133-6922	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: não informado	Representante: Katiane Pereira Alves
RG nº 0000740944975 Órgão Expedidor/UF: não informado	CPF nº 808.677.823-15

CNPJ/MF nº 12.851.495/0001-41	**Razão Social: L. L. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**
Endereço: Av. Simplício Moreira, nº 2004, Bairro Centro, João Lisboa/MA.	CEP: 65.922-000
Telefone: (99) 3015-1575	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: empresallsantos@gmail.com	Representante: Lindson Leitão da Silva
RG nº 0313837420064 Órgão Expedidor/UF: SESP-MA	CPF nº 056.031.393-40

2.4 ÓRGÃOS(S) PARTICIPANTES(S)

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA

2.5. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SINFRA

Marcelo Caetano Araújo Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 532 CPL

1.1	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	1.500,00
1.2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	4.500,00
1.3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	4.000,00
1.4	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	12.000,00
1.5	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	3.050,00
1.6	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) COM FRETE	m³	9.150,00
1.7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	5.500,00
1.8	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) COM FRETE	m³	16.500,00
1.9	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	500,00
1.10	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) COM FRETE	m³	1.500,00
1.11	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	500,00
1.12	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) COM FRETE	m³	1.500,00
1.13	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	500,00
1.14	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) COM FRETE	m³	1.500,00
1.15	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇAO(POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE) - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	5.632,19
1.16	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇAO(POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE)	m³	16.896,59
1.17	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	25.000,00
1.18	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	75.000,00
1.19	PO DE PEDRA COM FRETE - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	8.750,00
1.20	PO DE PEDRA COM FRETE	m³	26.250,00
1.21	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 0 - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	500,00
1.22	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 0	m³	1.500,00
1.23	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 1 - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	2.000,00
1.24	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 1	m³	6.000,00

Marcelo Caetano Bruno Muniz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 533 CPL

1.25	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 2 - COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP/ COOP	m³	750,00
1.26	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - OBS: SEIXO 2	m³	2.250,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 09 de setembro de 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 090/2019**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 090/2019.**

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

Marcelo Cardoso Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 534 CPL

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Presencial nº 090/2019.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo<u>não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Marcelo Caetano Bra... Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 535 CPL

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 09 de setembro de 2019.

MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ
PRESIDENTE DA CPL

FRANCISCO SENA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

F & G COMERCIO E SERVICOS LTDA

L L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI